

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1139 EDITAL Nº 02/2017/SASE/MEC

1. Perfil: **Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos e propostas de estratégias para as discussões e debates acerca dos eixos da 3ª Conferência Nacional de Educação (CONAE) entre os participantes, durante as etapas estaduais e distrital.**
2. Nº de vagas: **Serão disponibilizadas 8 (oito) vagas de consultores.**
3. Qualificação educacional: **Diplomas de Pós-Graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) Ciências Humanas/Sociais, reconhecidos pelo MEC.**
4. Experiência profissional: **- Experiência de no mínimo 02(dois) anos em formação de professores.
- Gestão de no mínimo 02 (dois) projetos na área educacional.
- Experiência de no mínimo 05 (cinco) anos em atividades docentes na educação básica.**
5. Atividades: **1. Realizar estudo sobre os temas que compõem o eixo sob sua responsabilidade.
2- Elaborar estratégias para discussões e debates entre os participantes durante as etapas estaduais e distrital para os temas do eixo para o qual foi contratado.
3 - Apresentar quadro comparativo com a intersecção dos temas do eixo sob sua responsabilidade com os temas dos demais eixos da Conae 2018.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto. Documento técnico contendo estudos sobre os temas dos eixos da Conae propostas de estratégias para discussões e debates entre os participantes, durante as etapas estaduais e distrital da Conae, assim como quadro comparativo com a intersecção dos temas do eixo sob a responsabilidade de cada consultor com os temas dos demais eixos da referida conferência. (Atividades 1, 2 e 3)**
7. Local de Trabalho: **Local de residência, com disponibilidade para viagens**
8. Duração do contrato: **O contrato dos consultores para o desenvolvimento das atividades descritas neste Edital terá vigência de 3(três) meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 05/10/2017 até o dia 11/10/2017 no endereço eletrônico: ugpsase@mec.gov.br no modelo PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br - acesso a informação /Seleção de Consultores), indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.